

ANEXO VII – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme disposto no quadro abaixo.

O grau de atendimento a cada critério será estabelecido conforme a descrição percentual seguinte:

- **Grau pleno de atendimento do critério** – de 80% a 100% da pontuação máxima;
- **Grau satisfatório de atendimento do critério** – de 50% a 79% da pontuação máxima;
- **Grau insatisfatório de atendimento do critério** – de 20% a 49% da pontuação máxima;
- **Não atendimento do critério** – abaixo de 19% da pontuação máxima.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Mérito Artístico-Cultural - Avalia a qualidade, originalidade e relevância da proposta artística, considerando sua coerência estética, consistência conceitual e aderência à categoria e aos objetivos do Edital.	40 pontos
B	Viabilidade Técnica e Capacidade de Execução -Avalia a compatibilidade entre proposta, cronograma, equipe e estrutura apresentada, bem como a capacidade comprovada do proponente para execução da ação cultural, com base no portfólio e histórico de atuação.	30 pontos
C	Impacto Social, Acessibilidade e Diversidade - Avalia o potencial de alcance público da proposta, a promoção da diversidade cultural e a adoção de medidas de acessibilidade, conforme previsto na legislação vigente.	20 pontos
D	Economicidade e Coerência Orçamentária - Avalia a adequação dos custos apresentados em relação aos valores de mercado e a compatibilidade entre orçamento e objeto proposto.	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

- A nota atribuída pela Comissão de Seleção será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber

pontuação 0 (zero) em qualquer dos critérios será desclassificado do Edital.

- *Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas:*

- a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C e D respectivamente.*
- Persistindo o empate, será considerada a maior comprovação de atuação do agente cultural na área/linguagem da proposta, a partir da análise do portfólio e histórico apresentados, bem como o potencial de impacto cultural e social da proposta.*

- *Serão consideradas aptas as propostas que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.*

- *Serão desclassificadas as propostas que:*

I - receberem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III - receberem nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos.

- *A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.*